



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Coordenadoria de Auditoria dos Municípios - CAM

Comunicado de Auditoria n. 01-2022

De: Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Para: Prefeitura Municipal de Orizânia

A/C Sra Jonia Leite Filho – Prefeita Municipal

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

Senhora Prefeita,

Com a finalidade de subsidiar o planejamento e a execução de auditoria a ser realizada nesta Prefeitura, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização (PAF) deste Tribunal, aprovado para o exercício de 2022 pela Portaria da Presidência de n. 86/PRES./2021, alterada pela Portaria n. 05/PRES.2022 e Portaria DCEM n. 05/2022, com aplicação dos critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, a Prefeitura Municipal de Orizânia foi selecionada para a verificação da regularidade das contratações de empresas de consultorias e assessorias nos exercícios de 2017 a 2020.

Sendo assim, solicitamos que sejam providenciados os documentos e informações relacionados a seguir, os quais deverão ser encaminhados a este Tribunal por meio de arquivos digitais no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento deste comunicado para o e-mail: jmendes@tce.mg.gov.br.

1. Cópia da íntegra do processo licitatório Pregão Presencial n. 67/2017, acompanhado dos respectivos contratos, termos aditivos, notas de empenho e comprovantes de despesas decorrentes do referido processo licitatório;
2. Norma regulamentadora da modalidade licitatória Pregão no âmbito do Município;
3. Ato Normativo de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuaram no processo licitatório acima citado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Coordenadoria de Auditoria dos Municípios - CAM

4. Lei que instituiu o Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal vigente à época da realização da licitação acima citada;
5. Ato de nomeação do ocupante do cargo de Contador vigente à época da realização da licitação acima citada;
6. Ato de nomeação do ocupante do cargo de procurador/assessor jurídico vigente à época da realização da licitação acima citada.

Apresentar justificativas, também em arquivos digitais, no caso de eventual não atendimento de quaisquer dos itens solicitados.

Por fim, informamos que o controle interno desse Órgão está recebendo cópia desta mensagem, para que tenha ciência das ações que estão sendo tomadas por este Tribunal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos mediante o telefone **(31) 3348-2226**, no horário de 7:00h às 17:00h ou pelos e-mails mgomes@tce.mg.gov.br, pbotelho@tce.mg.gov.br e jmendes@tce.mg.gov.br.

Respeitosamente,

Márcio Gomes Rosa
Analista de Controle Externo
TC 1192-1

Paulo Roberto Machado Botelho
Analista de Controle Externo
TC 1054-2

José Maurício Mendes
Analista de Controle Externo
TC 1145-0